DECRETO EXECUTIVO N° 2.343, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.250,00, POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 27. e 29. da Lei Municipal 1.103 de 20 de outubro de 2011 e no inciso III, do art. 8º da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.021 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÒRGÃO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA R$ 8.250,00
TOTAL R$ 8.250,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o provável Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, do art. 43. da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais). Fonte de Recurso: 1036 – Programa Territórios da Cidadania – PTC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 22 de Agosto de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração